



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 063/2019.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 DE OUTUBRO DE 2019

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 08hs30min

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, por meio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pela Portaria nº 90 de 02 de agosto de 2019, torna público através deste que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o regimento de menor preço global regida pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP**, conforme descrito no termo referencial anexo a este Edital. Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, com sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, nesta cidade, de segunda-feira a quinta-feira das 08h00 às 12h00, das 14h00 às 17h00 e às sextas-feiras das 07h00 às 13h00, ou diretamente no site da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, através do portal www.riachodesantana.ba.gov.br/ <http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana>.

Os envelopes 01(Habilitação) e, 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação no endereço supracitado na sessão pública a ser realizada no dia **30 DE OUTUBRO DE 2019 às 08hs30min**.

1.0 – DO OBJETO.

1.1- A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global, conforme descrito no termo referencial anexo a este Edital.

2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas que possuam em seu estatuto, contrato social ou no CNPJ, CNAE em que esteja expressa a possibilidade de execução dos serviços ora licitados, especificando ainda atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;

b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;

Tomada de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.

d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.

e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento modelo Anexo IV deste Edital ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura da sessão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará no descredenciamento do representante da empresa, ficando assegurado a participação da licitante na abertura dos envelopes.

g) para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte fazer *jus* aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais itens descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da proponente assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no modelo Anexo VII deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento, juntamente com documento comprobatório que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.2 - Declaração de que está ciente e concorda com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, devendo ser apresentado junto ao Credenciamento.

3.3 Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;

a) Os documentos exigidos no item 3.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” poderá ser apresentado de uma das seguintes formas:

I - por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração ;

II - por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

III - publicação em órgão da Imprensa Oficial.

j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará o credenciamento do representante da empresa.

k) Os documentos acima elencados devem ser apresentados de forma legível e nítida.

4.0 – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019.

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO CADASTRAL E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO FÍSICO E CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES E IMÓVEIS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO-NBCASP, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs30min

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO CADASTRAL E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO FÍSICO E CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES E IMÓVEIS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO-NBCASP, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs30min

EMPRESA:.....

Tomada de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

C.N.P.J:
ENDEREÇO:
EMAIL:

4.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a Previdência Social;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

5.2 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) As certidões descritas no item 5.1 se apresentadas POSITIVAMENTE a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o EFEITO DE NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) A certidão de FGTS deverá ser emitida com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001.
- c) Para as licitantes (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) que apresentarem a declaração no ato do credenciamento, havendo alguma certidão referente a regularizada fiscal vencida, a Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão “poderá” proceder a consulta através da Internet para emissão do referido documento para sanar a irregularidade.

5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 2 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

5.2.2. A qualquer momento, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, com exceção dos documentos referentes à regularidade fiscal que poderão ser concedido prazo para a apresentação conforme previsão legal.

5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II.1) no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo

Tomada de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o fim de comprovar a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

b) Declaração da Equipe Técnica da licitante onde deverá constar no mínimo um profissional registrado no CRA e um no CRC, devidamente comprovado o vínculo com a empresa através de contrato de trabalho, contrato social, ou contrato de prestação de serviços.

5.5 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO II.

b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no ANEXO III.

c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VI.

5.6. Toda a documentação exigida na habilitação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

5.6.1. por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração ;

5.6.2. por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

5.6.3. publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.6.4. A comprovação das habilitações previstas deste Edital, bem como a verificação das demais certidões/informações, poderá ser realizada por meio de consulta *on line* aos sítios respectivos na Internet.

5.6.5) Os documentos acima elencados devem ser apresentados de forma legível e nítida.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 deveser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

I – Objeto;

II - Data de Abertura;

III - Horário de Abertura;

IV - Empresa;

V - C.N.P.J.;

VI - Endereço;

VII - Email;

c) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

Tomada de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

d) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

e) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;

f) Número da TP e objeto da mesma;

g) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

6.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

7.0 – PROCEDIMENTOS.

7.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

7.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

7.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

7.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

7.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

7.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.8 - O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

8.0 PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.2 As medidas referidas no subitem 8.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo, ou encaminhado para o e-mail licitacoespmrs@hotmail.com, na forma de petição, devidamente assinada pelo responsável legal, em pdf.

8.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório da Tomada de Preços no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos da **TOMADA DE PREÇOS**.

8.4 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório**, **além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

Tomada de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos ocorrerão por etapas, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Administração que será fiscalizada por funcionário designado pela Administração.

9.2 Cumpridas as determinações do item 9.1 a empresa emitirá a Nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, que deverá ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

9.3 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

9.4 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

10.0 - REAJUSTE.

10.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

11.0 - JULGAMENTO

11.1 A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL .

11.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

12.0 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 – O valor estimado dos serviços é de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).**

13.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 11.

14.0 - CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

14.2 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

14.3 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia convocará a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Homologação do Certame, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

14.4- O prazo estipulado no item 14.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

Tomada de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14.5 – A convocação da empresa vencedora se dará a partir da Homologação do certame, não comparecendo a empresa para a assinatura contratual, será publicado no Diário Oficial do Município no portal www.riachodesantana.ba.gov.br/ www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana, a sua Convocação, onde, não comparecendo para assinatura do contrato, decairá o seu direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93

15.0 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O prazo para execução do serviço objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço.

15.2 – A 1ª Parcela a ser paga após planejamento e elaboração do cronograma de trabalho para o levantamento e catalogação dos bens patrimoniais;

15.3 - As parcelas seguintes deverão ser pagas mensalmente, mediante apresentação de relatórios de medições dos trabalhos executados.

16.0 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2019:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		R\$ 86.000,00
Elemento de Despesa	3.3.9.0.35.00.0000 – Serviços de Consultoria		

17.0 GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Não se exigirá garantia contratual.

18.0 - PENALIDADES.

18.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 14.2, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total do serviço;

18.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

18.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

18.4 O Município para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

18.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

19.0 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

19.1 Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

Tomada de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

19.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

19.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, não se admitindo outro meio, de segunda-feira a quinta-feira das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00.

20.0 - ADVERTÊNCIA

20.1 - O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos/serviços da forma como foram expressos no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale salientar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei e mediante comprovação cabal da necessidade. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar transtornos, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.

21.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

21.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

21.3 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

21.4 Não serão aceitas propostas e recursos enviados por fax-símile ou e-mail, qualquer dos referidos documentos deverão ser protocolados diretamente na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, sob pena de não conhecimento por parte da Administração Municipal, não cabendo qualquer questionamento.

21.5 As comunicações dos atos atinentes a este processo licitatório serão publicadas no Diário Oficial do Município no portal <http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana/www.riachodesantana.ba.gov.br>, e as comunicações/notificações serão encaminhadas em endereços de e-mail válidos fornecidos pelas licitantes, não podendo alegar o não conhecimento em caso de não visualização de atos e comunicações/notificações devidamente publicadas;

21.6 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

30.0 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta Contratual

ANEXO II- Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO III - Modelo de declaração de não emprego de menores

ANEXO IV - Modelo de carta de credenciamento

Tomada de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO V - Modelo de declaração de ciência e concordância com o edital

ANEXO VI - Modelo de declaração de incompatibilidade funcional

ANEXO VII – Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO VIII – Termo Referencial

ANEXO IX – Modelo de Proposta Financeira

Riacho de Santana, Bahia em 08 de Outubro de 2019.

Isabela Fernandes Sena

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA E A
EMPRESA.....

Contrato Administrativo N.º/2019.

Edital Tomada de Preços: Nº 006/2019.

Processo Administrativo: Nº.063/2019.

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Riacho de Santana e a Empresa

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alan Antônio Vieira, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na Rua, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, neste ato representada pelo Sr., CPF..... e RG, Expedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Tomada de Preços nº 006/2019 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital da Tomada de Preços nº 006/2019;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da primeira ordem de inícios dos serviços, podendo ser aditivado nos termos previstos na Lei 8.666/93.

3.2 – O prazo para execução do serviço objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço.

Tomada de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total previsto para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme Anexo I deste contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		R\$ 86.000,00
Elemento de Despesa	3.3.9.0.35.00.0000 – Serviços de Consultoria		

5 - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – A 1ª Parcela a ser paga após planejamento e elaboração do cronograma de trabalho para o levantamento e catalogação dos bens patrimoniais;

5.2 - As parcelas seguintes deverão ser pagas mensalmente, mediante apresentação de relatórios de medições dos trabalhos executados.

5.3 - Os serviços objeto deste contrato deverão ser entregues de forma parcelada, e deverão ser entregues até o penúltimo dia anterior ao encerramento do mês a que refere-se à prestação de contas do mês anterior.

5.4 – O não fornecimento dos serviços ora locados descritos no anexo I deste instrumento contratual no prazo descrito no item 5.3, ensejará à CONTRATADA multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, e a inexecução total ou parcial, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

5.5 – O retardamento na prestação dos serviços superior a 01 (um) dia, do prazo estipulado no item 5, ensejará na rescisão contratual, além das penalidades previstas no item 5.3.

5.6 - Os serviços deverão ser realizados por pessoal da empresa na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana;

6 - DAS CONDIÇÕES:

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em até 90 (noventa) dias pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões Negativas do Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional, Fazenda Estadual da sede da licitante, Fazenda Municipal da sede da licitante e da Justiça do Trabalho.

6.2 – Os valores das Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os preços deste contrato, as notas fiscais, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme o contrato serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos serviços objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso de a mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o serviço da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo serviço da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 - DA RESCISÃO

Tomada de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.3 - A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

11.4 - A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de funcionário da contratada, equipamento ou materiais que não considere adequado ou que não atenda as especificações;

12. 0 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

12.2 A Fiscalização ficará a cargo do Servidor Público.....

13 - DA TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

14 – DO FORO

14.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em, de de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa.....
CNPJ:.....
Representante.....
Contratada

Testemunhas:

1º

2º

CPF:

CPF:

Tomada de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 063/2019.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 006/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, Data.

 Empresa:
 CNPJ:
 Titular/Sócio Administrador (Nome)
 CPF nº
 RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 063/2019.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 006/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, e com fulcro do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local, Data.

 Empresa:
 CNPJ:
 Titular/Sócio Administrador (Nome)
 CPF nº
 RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 063/2019.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº com sede à nº, bairro na Cidade Estado, CEP, com endereço eletrônico no e-mail, através do seu Titular/Sócio Sr..... nacionalidade, estado civil, profissão inscrito no CPF nº e RG nº, residente e domiciliado à nº, bairro na Cidade Estado CEP CREDENCIA o(a) Sr(a) nacionalidade, estado civil, profissão inscrito no CPF nº e RG nº, residente e domiciliado à nº, bairro na Cidade Estado CEP a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na modalidade Tomada de Preços N.º 006/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local, Data.

Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura

Reconhecer Firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 063/2019.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº006/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

 Empresa:
 CNPJ:.....
 Titular/Sócio Administrador (Nome)
 CPF nº
 RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.063/2019.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 006/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VII

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 063/2019.

DA EMPRESA:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 006/2019 da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

 Empresa:
 CNPJ:
 Titular/Sócio Administrador (Nome)
 CPF nº
 RG nº

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VIII

TERMO REFERENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. O objeto em referência é composto dos seguintes serviços:

- A) Assessoramento à entidade na realização de vistorias técnicas de todos os bens do Município com fixação de plaquetas, material fotográfico e recolhimento do Termo de Responsabilidade de cada setor;
- B) Assessoramento à entidade no registro de todos os bens inservíveis com recolhimento dos mesmos para um local que esteja à disposição da Comissão de Inventário;
- C) Assessoramento no acompanhamento do lançamento dos dados mensais dos bens incorporados pela contabilidade no Sistema de Patrimônio;
- D) Assessoramento na análise na documentação dos veículos do Executivo Municipal com o constante acompanhamento do estado de conservação dos mesmos;
- E) Assessorar a entidade na criação das rotinas de depreciação estabelecendo os critérios para ocorrência mensal desse fenômeno com base nas legislações existentes;
- F) Assessorar a entidade na realização mensal da Depreciação dos bens atendendo os procedimentos Contábeis dos bens de acordo com o novo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público);
- G) Assessoramento a entidade na criação e implantação de rotinas patrimoniais no sentido de sanar possíveis fragilidades do controle patrimonial da entidade, estabelecendo critérios para incorporação, baixa, exaustão, transferência dos bens, dentre outros;
- H) Assessoramento na análise e atualização de documentação dos Bens Imóveis;
- I) Assessoramento na confecção do Livro Tombo anual para encaminhamento ao Tribunal de Contas;
- J) Assessoramento na alimentação do sistema patrimonial da entidade;
- L) - Acompanhamento mensal das informações patrimoniais em confronto com as incorporações contábeis;
- M) Assessorar o município na confecção de respostas relacionadas à gestão do patrimônio do município, especialmente nas notificações mensais e anual advindas do TCM/BA.

PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO

- A) Os trabalhos de campo deverão ser executados na sede da Prefeitura Municipal e zona rural, onde a prefeitura irá disponibilizar espaço físico adequado e reservado para instalação da equipe quando em visita técnica, além de disponibilizar toda a documentação solicitada.
- B) Deverão ser desenvolvidas as atividades de emissão de atendimentos às consultas, orientações por telefone, fax e e-mail, além da elaboração de relatórios gerenciais, bem como outras atividades necessárias à boa prestação dos serviços. Tudo isto, com o objetivo de promover, de forma bem organizada, o atendimento legal das prestações de contas das respectivas informações exigidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios
- C) Para realização do levantamento cadastral e entrega dos relatórios do inventário o prazo é de 12 (doze) meses contados a partir da ordem de serviços.

FUNDAMENTO LEGAL

Tomada de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1. CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS: Lei Federal 4.320/64

Estabelece procedimentos para o controle e contabilização de todos os bens patrimoniais através dos artigos:

Art. 94 – Haverá registro analítico de todos os bens de caráter permanente, com identificação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 95 – A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

Art. 96 - O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética da contabilidade.

2 – Lei Complementar 101/00 – LRF

O **artigo 44** da Seção II “**Preservação do Patrimônio Público**” estabelece critérios para a aplicação dos recursos da Receita de Capital obtidos pela Alienação de bens que integram o Patrimônio.

O **artigo 59**, que trata “Da Fiscalização da Gestão Fiscal” em seu inciso V, determina a fiscalização, da destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

3 – Resolução 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM

O **artigo 11, inciso III** determina o acompanhamento e controle específico dos Bens Patrimoniais pela Unidade de Controle Interno.

4. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBCASP.

NBCT 16.9 – Estabelece procedimentos para realização periódica da Depreciação, Amortização e Exaustão.

NBCT 16.10 – Estabelece procedimento para realização da avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público.

LOTE ÚNICO				
ITEM	PRODUTO	QTDE MESES	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO CADASTRAL E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO FÍSICO E CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES E IMÓVEIS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICAÇÃO AO SETOR PÚBLICO – NBCASP.	12	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).				R\$ 86.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IX

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

Prezados Senhores,

A Empresa, CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador do RG, Órgão Emissor, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submeter à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital da Tomada de Preços nº 006/2019 em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global, constantes no termo referencial e que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas. Discriminar o objeto, conforme relação do termo referencial, CONSTANDO, necessariamente: **item, descrição do produto, Unid., R\$/unitário, período e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE ÚNICO				
ITEM	PRODUTO	QTDE MESES	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO CADASTRAL E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO FÍSICO E CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES E IMÓVEIS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICAÇÃO AO SETOR PÚBLICO – NBCASP.	12		
VALOR TOTAL DOS ITENS:				

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os serviços com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os serviços de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;

Tomada de Preços nº. 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na realização do inventário, levantamento cadastral e atualização dos dados do físico e contábil do patrimônio público de bens móveis permanentes e imóveis da sede e zona rural do município, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público-NBCASP, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

EMPRESA LICITANTE:

C.N.P.J./MF Nº.

ENDEREÇO:

TELFAX:

CEL:

EMAIL:

NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CPF DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

RG DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

CEL DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

GARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO:

LOCAL E DATA

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante